



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAP/2014

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Artigo 10 do Regimento Interno CAP/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo a ser realizado em 2014 para o ano letivo de 2015, dispondo de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso como aluno regular no Pré-Escolar II da Educação Infantil e outras vagas de acordo com a disponibilidade para Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

1.1 Conforme Portaria nº959 do Ministério da Educação estabelecendo as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2º que: “... as unidades de educação básica que tem como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente”.

2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciatura da Universidade, conforme portaria supramencionada.

2.2 – A partir do 6º Ano (5ª série) até 3º Ano (Ensino Médio), as aulas ocorrem de forma semi-integral, manhã, tarde e sábados previstos no calendário escolar ou de acordo com a necessidade da instituição.

2.3 – O Colégio de Aplicação não utiliza o sistema de pendência escolar.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para o sorteio será feita de forma presencial exclusivamente no colégio de Aplicação situado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 654 – Centro, Rio Branco/Acre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

3.2 – O candidato ou responsável deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

3.3 – Para realizar a inscrição, o responsável do candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a. dirigir-se a escola no período de **11/11/2014 à 13/11/2014 das 13:00h às 17:00h** munidos da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAIS), DO CANDIDATO A VAGA**, e preencher integralmente o formulário de inscrição.

b. será de obrigatoriedade do responsável do candidato, guardar o comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

3.4 – O Colégio de Aplicação se abstém de processar as inscrições que não foram realizadas na escola na data acima menciona.

3.5 – A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público nas turmas que disponibilizarem vagas e na lista de espera se surgirem vagas.

3.6 – O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição.

b. Em caso de gêmeos cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito a matrícula do outro.

c. Em caso de existir mais de uma inscrição para o mesmo candidato, valerá a última inscrição, sendo as demais eliminadas.

d. No dia 17/11/2014, a lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no site www.ufac.br e no mural do colégio contendo o número, nome e série/ano na qual o candidato se inscreveu.

e. Após a publicação da homologação das inscrições, as inscrições não homologadas, caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo das Vagas do CAp para o ano 2015, no prazo de 48 horas (do dia 17 ao dia 19/11/2014 no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

f. O resultado dos recursos do item anterior será publicado no site www.ufac.br e no mural da escola no dia 20/11/2014, à partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.

3.7 - As informações prestadas no formulário de Inscrição são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição do candidato.

a. As informações sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.

3.8 – Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição, e identificado a irregularidade após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da mesma, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.

4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

4.1 - O Sorteio Público será realizado no dia 25/11/2014, na Quadra do Colégio de Aplicação, de acordo com a ordem abaixo:

4.1.1 – Às 15:00h: De todas as turmas, ou seja, Pré-Escolar II ao 5º Ano (Ensino Fundamental I), do 6º ao 9º Ano (Ensino Fundamental II) e Ensino Médio.

4.2 – O resultado será divulgado dia 27/11/2014, no site www.ufac.br e afixado no mural da entrada do Colégio de Aplicação.

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado no item anterior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

5. DO PROCESSO DE SORTEIO

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria.

5.2 - Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

5.3 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1 - Respeitada a relação idade-série (Resolução nº 3, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), bem como parecer do CNE/CEB de 2007, qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFAC, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:

A) Anos Iniciais e Anos Finais:

Série/Ano	Vagas para Sorteio	Lista de Espera	Condições
Pré - II	25 (vinte cinco)	10 (dez)	Candidatos com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2015 (Resolução nº 03/2005 do Conselho Nacional de Educação)
1º Ano	Não há vagas	15 (quinze)	Candidatos com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2015 (Resolução nº 01/2010 do Conselho Nacional de Educação)
2º Ano (1ª Série)	Não há vagas	15 (quinze)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
3º Ano (2ª série)	Não há vagas	15 (quinze)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
4º Ano (3ª série)	Não há vagas	15 (quinze)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
5º Ano (4ª série)	Não há vagas	15 (quinze)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

6º Ano (5ª série)	Não há vagas	50 (cinquenta)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
7º Ano (6ª série)	Não há vagas	20 (vinte)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
8º Ano (7ª série)	Não há vagas	20 (vinte)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
9º Ano (8ª série)	Não há vagas	20 (vinte)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.

B) Ensino Médio.

Série/Ano	Vagas para Sorteio	Lista de Espera	Condições
1ª Série	Não há vagas	20 (vinte)	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
2ª Série	Não há vagas	20 (vinte)	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3ª Série	Não há vagas	20 (vinte)	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

6.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até o término do 1º semestre do ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar 2015 do Colégio de Aplicação. O chamamento à vaga realizar-se-á através de 03 ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da secretaria.

6.3 – Caso haja vaga a ser preenchida o candidato será convocado na sequência da lista de espera. A secretaria escolar entrará em contato por telefone fornecido na data da inscrição. Caso não atenda as ligações no período descrito no item 6.2 perderá a vaga e será convocado o próximo da lista.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Cabe aos pais ou responsáveis legais acompanhar o resultado final do sorteio e realizar matrícula dos candidatos sorteados nos dias 08 à 09 de dezembro de 2014 para do Pré II. Os demais que forem convocados, farão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

matrícula nos dias 05 a 06 de janeiro de 2015, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, das 8:00h às 12:00h.

a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação está informando sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o candidato estar atento as informações prestadas neste edital, bem como no mural do colégio e site correspondente, (www.ufac.br).

b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.2 e 6.3.

7.2 – No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários, abaixo listados, de acordo com o ano (série) para o qual foi sorteado.

Ensino Infantil (Pré-Escolar II), Ensino Fundamental de 9 anos e Ensino Médio.

• Pré-Escolar II e 1º Ano (Ensino Fundamental):

- o Certidão de Nascimento original e cópia.**
- o 03 fotos 3 X 4 recentes.**
- o Xerox do comprovante de endereço atualizado.**
- o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).**
- o Xerox da carteira de vacinação atualizada (somente para o Pré II).**

• 2º ano ao 9º ano (1ª a 8ª série) do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- o Xerox da certidão de Nascimento.**
- o Histórico Escolar original com carimbo do DICRE (Divisão de Credenciamento e Registro Escolar) da Secretaria Estadual de Educação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

Para o 2º ano de o ensino fundamental trazer relatório escolar no lugar do histórico.

o 03 fotos 3 X 4 recentes.

o Xerox do comprovante de endereço atualizado.

o Xerox do CPF do aluno.

o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).

7.3 – O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer durante o primeiro bimestre letivo por período superior a 30 dias perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestado ou laudo médico.

7.4 - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos acima.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

8.2 - Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação, divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Adélia Aparecida de Melo

Diretora do Colégio de Aplicação – UFAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de edital	31/10/2014
Período de Inscrições	11 a 12/11/2014
Homologação das inscrições	17/11/2014
Cabimento de recurso da homologação	17 a 19/11/2014
Resultado dos recursos	20/11/2014
Data do sorteio	25/11/2014
Divulgação do resultado do sorteio	27/11/2014
Matrículas do Pré-II	08 a 09/12/2014
Matrículas da lista de espera por convocação	05 a 06/01/2015